



Prefeitura do Município de Garga

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1 227/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da -
Contabilidade, um crédito de N.º 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento -
vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000 66 - Despesas Correntes

3200 66 - Transferência s Correntes

3210 66 - Subvenções Sociais

3215 66 - Instituições Privadas

01 - Garga Futebol Clube.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefei-to Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garga, 06 de outubro de 1 969 .-

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor.